[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 228/2018 - SPDOC SG – 923824/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde.

Unidade: Farmácia de Alto Custo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia online encaminhada pelo Sr. [redacted] da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES, informando furto de 04 (quatro) frascos do produto "toxina botulínica tipo A" – 500 UI da Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu, anexo Boletim de Ocorrência nº 721/2018, datado de 19/07/2018.

Relatório CGA/SS n.º 185/2019

Trata o presente de protocolado instaurado em decorrência de denúncia online formulada pelo [redacted] da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, informando furto de 04 (quatro) frascos do produto "toxina botulínica tipo A" – 500 UI da Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu, anexo Boletim de Ocorrência nº 721/2018, datado de 19/07/2018, às fls. 01/06.

Preliminarmente, após Despacho CGA/SS nº 279/2018, datado de 27/07/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 1060/2018 ao Excelentíssimo Delegado Seccional de Polícia de Botucatu a fim de informar as providências adotadas mediante o Boletim de Ocorrência nº 721/2018 lavrado em 19/07/2018 no 02º Distrito Policial Botucatu, às fls. 07/09.

Em 10/09/2018 incorporou-se resposta da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, DEINTER 7 - Sorocaba, por meio do Ofício nº 0647/2018, informando que o RDO 721/18 do 2º Distrito Policial de Botucatu deu causa a instauração do Inquérito Policial nº 124/2018 e que foi finalizado em julho deste ano conforme cópia do Relatório em anexo, às fls. 11/16.

[redacted]

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em 04/09/2018 realizou-se diligência ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, sito à Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº – Botucatu – SP, sendo explanado o motivo da diligência ao Professor Adjunto, [redacted]

Foram fornecidas cópias do Processo Administrativo – Averiguação Preliminar nº 03733/2018 com seu último andamento em 28/08/2018, bem como 02 (duas) mídias com as imagens das ocorrências, às fls. 18/62.

Após Despacho CGA/SS nº 387/2018, datado de 09/10/2018, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 306/2018 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica a fim de se manifestar sobre o ocorrido na Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu e informar sobre as medidas que foram e estão sendo adotadas e seus respectivos desdobramentos, bem como em relação ao ressarcimento ao erário, às fls. 65/67.

Em 27/11/2018 incorporou-se o Ofício CAF nº 1409/2018 da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica solicitando dilação de prazo para resposta, às fls. 69/70.

Às fls. 72 juntou-se correio eletrônico encaminhado em 29/11/2018 diretamente ao S[redacted] autorizando dilação de prazo por 20 (vinte) dias.

Após Despacho CGA/SS nº 124/2019, datado de 28/02/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 103/2019, em reiteração ao teor do Ofício CGA/SS nº 306/2018, ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica a fim de se manifestar sobre o ocorrido na Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu e informar sobre as medidas que foram e estão sendo adotadas e seus respectivos desdobramentos, bem como em relação ao ressarcimento ao erário, às fls. 73/76.

Em 25/04/2019 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, por meio do Despacho CAF nº 715/2019, com cópias da manifestação do Hospital das Clínicas de Botucatu e cópias do andamento do Inquérito Policial nº 721/2018 do 2º Distrito Policial de Botucatu e a informação propondo continuidade da apuração dos fatos e ressarcimento ao erário para Coordenadoria de Regiões de Saúde, às fls. 79/122.

[redacted]

Às fls. 124 juntou-se pesquisa realizada no SIS MP Integrado a fim de identificar o número do processo no Tribunal de Justiça de São Paulo, 0007744-76.208.8.26.0079.

Após Despacho CGA/SS nº 318/2019, datado de 14/06/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 1061/2019 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de informar sobre as medidas que foram e estão sendo adotadas e seus respectivos desdobramentos, bem como em relação ao ressarcimento ao erário, às fls. 125/128.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia online formulada pelo S[redacted]da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, informando furto de 04 (quatro) frascos do produto "toxina botulínica tipo A" – 500 UI da Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu, anexo Boletim de Ocorrência nº 721/2018, datado de 19/07/2018.

Em relação ao histórico dos fatos relatou-se que a farmacêutica responsável pela Farmácia de Alto Custo localizada nas dependências do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, identificou divergências entre o estoque físico com o registro no sistema de controle de dados do medicamento "toxina botulínica tipo A" – 500 UI no início de 2018.

Na manhã do dia 19/07/2018 foi constatada a falta de 04 (quatro) frascos do referido medicamento sendo realizado o registro do boletim de ocorrência nº 721/2018 no 2º Distrito Policial de Botucatu.

Na manhã do dia 20/07/2018 constatou-se novamente a falta de 04 (quatro) frascos do medicamento sendo realizado o registro do boletim de ocorrência nº 726/2018 na 2º Delegacia de Polícia de Botucatu.

A Delegacia instaurou o Inquérito Policial nº 124/2018, sendo que, após depoimentos e imagens fornecidas nas datas dos fatos, identificou-se a autora do delito a qual confessou os crimes cometidos.

A ex-funcionária foi denunciada e, na ação penal, condenada ao cumprimento da pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto e pagamento de multa.

Registre-se que as despesas com prestação de serviços e equipe disciplinar para gestão da Farmácia de Medicamentos Especializados é mantida por convênio (Convênio nº 713/2016) entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do HCFMB, e a Fundação para Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

A ex-funcionária era contratada da Fundação para Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu instaurou o Processo de Apuração Preliminar nº 03733/2018 não se identificando envolvimento de outro colaborador.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Núcleo de Assistência Farmacêutica de Bauru do Departamento Regional de Saúde de Botucatu, solicitou à Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu a implementação das seguintes recomendações:

- Realização de monitoramento diário dos processos contemplados com todos os pacientes cadastrados para a dispensação da Toxina Botulínica Tipo A. para que durante todo o processo (atendimento, avaliação médica, cadastro e dispensação com recibo), sejam analisados criteriosamente pela Assistência Farmacêutica;
- Realização de relatório consolidado dos recibos emitidos do medicamento com monitoramento diário através de contagem física no período da manhã e no término do dia;
- Verificação junto aos ambulatórios do HC Botucatu, se os pacientes contemplados para tratamento com o referido medicamento estão de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;
- Reforçar orientação junto aos colaboradores sobre a utilização de sua senha e fechamento do sistema MEDEX quando não estiver em uso;

- Bloquear a entrada de funcionários na Farmácia de Medicamentos Especializados de Botucatu com bolsas ou mochilas;
- Intensificar as ações da metodologia de trabalho 5S da F.M.E. de Botucatu;
- Instalação de câmeras de segurança para monitoramento e vigilância da F.M.E. de Botucatu.

Por fim, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu realizou a aquisição de 08 (oito) ampolas do medicamento Toxina Botulínica Tipo A no sentido de repor os medicamentos extraídos da Farmácia de Medicamentos Especializados de Botucatu.

Diante do exposto, entende-se que todas as medidas foram adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, não havendo demais providências correcionais a serem tomadas em relação ao item em questão.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 14 de outubro de 2019.

Augusto Jun Tanaka
Corregedor

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 228/2018 - SPDOC SG – 923824/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde.

Unidade: Farmácia de Alto Custo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia online encaminhada pelo [redacted] da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES, informando furto de 04 (quatro) frascos do produto "toxina botulínica tipo A" – 500 UI da Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu, anexo Boletim de Ocorrência nº 721/2018, datado de 19/07/2018.

Despacho CGA/SS n.º 556/2019

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[redacted] CGA/SS, em 14 de outubro de 2019.

Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SS nº 228/2018 - SPDOC SG – 923824/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde.

Unidade: Farmácia de Alto Custo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia online encaminhada pelo S[redacted] Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da SES, informando furto de 04 (quatro) frascos do produto "toxina botulínica tipo A" – 500 UI da Farmácia de Alto Custo do HC de Botucatu, anexo Boletim de Ocorrência nº 721/2018, datado de 19/07/2018.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.

2. Arquive-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 21 de outubro de 2019.

[redacted]

Ruth Helena Pimentel de Oliveira
PRESIDENTE